

Rosane Inês Bourscheidt da Rosa

V – Representação da Organização Panamericana de Saúde - OPAS

Titular: Vivian Isabel Chavez Perez

VI – Representação do Telessaúde-RS – PPG Epidemiologia, FAMED, UFRGS

Titular: Erno Harzheim

Suplente: Roberto Nunes Umpierre

VII - Representação da Universidade Federal de Pelotas - UFPel

Titular: Maria Elisabeth Fassa

Suplente: Sueli Duro

VIII - Representação da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre - UFCSPA

Titular: Maria Eugênia Bressori Pinto

Suplente: Alessandra Dahmer

IX - Representação da Instituição Supervisora - Grupo Hospitalar Conceição - GHC:

Titulares: Claunara Schilling Mendonça

Margarita Silva Diercks

Suplente: Manoela Coelho

X - Representação da Instituição Supervisora - Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS:

Titulares: Alexandre Sobral Loureiro Amorim

Júlio Stobbe

Suplentes: Ricardo Heinzelmann

Alessandra Charney

XI - Representação da Instituição Supervisora - Hospital de Clínicas de Porto Alegre - HCPA

Titular: Cristina Rolim Neumann

XII - Representação da Instituição Supervisora Universidade Federal do Rio Grande – FURG

Titular: Sandro Schreiber

XIII - Representação da Instituição Supervisora - Universidade Federal de Pelotas - UFPel:

Titular: Ana Maria Ferreira Borges Teixeira

Suplente: Angela Moreira Vitória

Art. 2º - Esta comissão terá as seguintes atribuições:

I - Coordenar, monitorar e avaliar a execução das atividades do PROVAB e Programa Mais Médicos, no nível estadual.

II - Acompanhar a inserção dos profissionais nos municípios vinculados aos programas, apoiando o desenvolvimento de suas atividades e garantindo a não substituição dos médicos que já estavam nas equipes de saúde da família.

III - Analisar situações do processo de trabalho dos médicos nos municípios, comunicando a Comissão Coordenadora Nacional, quando necessário.

IV - Promover o remanejamento de profissionais nas situações em que se entenda inviável a permanência do médico no município ou se avalie que a nova alocação será benéfica para o desenvolvimento pedagógico do profissional.

V - Garantir o cumprimento da carga horária dos médicos nas equipes de saúde da família.

VI - Visitar, quando necessário, as Regiões de Saúde e municípios que apresentem alguma dificuldade no programa.

VII - Indicar ao Ministério da Saúde e Comissão Nacional a necessidade de desligamento de médicos e municípios do PROVAB ou Mais Médicos, após devida apuração das situações por um supervisor.

VIII - Coordenar, orientar e executar as atividades necessárias à execução do PROVAB e Programa Mais Médicos.

Art. 3º - Revogar a Portaria SES nº 403/2014.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Porto Alegre, 22 de dezembro de 2014.

SANDRA FAGUNDES
Secretária de Estado da Saúde

Código: 1428826**PORTARIA Nº 1362/2014**

Define os valores de repasse de Cofinanciamento Estadual relativo ao segundo semestre de 2014, conforme Resolução CIB/RS nº. 652/2012 e Portaria SES/RS nº 404/2008 aos hospitais prestadores de serviços ao SUS.

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições e considerando:

- a Lei Federal nº 8080/1990 que dispõe sobre a organização e funcionamento dos serviços de saúde;

- a Lei Complementar Federal nº 141/2012 que regulamenta o § 3º do artigo 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;

- a Resolução nº 652/12 – CIB/RS, de 19/11/2012, que define as Diretrizes do Financiamento de Atenção Secundária e Terciária em Saúde (PIES-AST) e Pactua a Metodologia de Alocação dos Recursos Estaduais;

- a Portaria GM/MS 1702/2004, que cria o Programa de Reestruturação dos Hospitais de Ensino no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

- a Portaria GM/MS 3123/2006, Homologa o Processo de Adesão ao Programa de Reestruturação e Contratualização dos Hospitais Filantrópicos no Sistema Único de Saúde (SUS);

- a Portaria GM/MS 635/2005, que publica o Regulamento Técnico para a implantação e operacionalização do Programa de Reestruturação e Contratualização dos Hospitais Filantrópicos no Sistema Único de Saúde – SUS;

RESOLUÇÃO:

Art. 1º – Definir para o segundo semestre de 2014, conforme disponibilidade financeira, os valores de Cofinanciamento Estadual, conforme Resolução nº. 652/12 – CIB/RS, de 19/11/2012 e Portaria SES/RS nº 404/200812, a serem repassados aos hospitais de natureza privada sem fins lucrativos ou filantrópicos, conforme Anexo I.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Porto Alegre, 23 de dezembro de 2014.

SANDRA FAGUNDES
Secretária de Estado da Saúde

ANEXO I - PORTARIA Nº 1362/2014

CRS	MUNICÍPIO	NOME	VALOR TOTAL
2	Taquara	ASSOC. EDUCADORA SÃO CARLOS - AESC	44.880,88
2	Alvorada	FUNDAÇÃO UNIV.DE CARDIOLOGIA DE ALVORADA	1.246.168,81
1	Cachoeirinha	FUNDAÇÃO UNIV CARDIOLOGIA HOSP PADRE JEREMIAS	1.964.803,24
2	Montenegro	ORDEM AUX. DE SRAS. EVANGÉLICAS - HOSP. MONTENEGRO	621.923,27
3	Santa Vitória do Palmar	STA CASA DE MISERICÓRDIA	155.388,44
4	Agudo	ASSOC. HOSPITAL AGUDO	39.428,81
4	São Sepé	ASSOC. BENEFICENTE HOSPITAL STO ANTONIO	133.350,76
6	Lagoa Vermelha	HOSPITAL SÃO PAULO LTDA	210.613,26
6	Passo Fundo	HOSP CIDADE PASSO FUNDO	707.473,63
6	São José do Ouro	FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA - HOSPITAL SÃO JOSÉ	81.085,89
6	Sananduva	HOSPITAL BENEFICENTE SÃO JOÃO SANANDUVA	105.608,61
6	Soledade	HOSPITAL DE CARIDADE FREI CLEMENTE	79.979,88
7	Bagé	STA CASA DE CARIDADE DE BAGÉ	1.312.903,26
8	Encruzilhada do Sul	CONGR.IR. SERVAS IMAC CONV MARIA HOSPITAL SANTA BÁRBARA	41.032,09
9	Tupaciretã	HOSPITAL DE CARIDADE BRASILINA TERRA	288.222,03
10	Quaraí	HOSPITAL DE CARIDADE DE QUARAÍ	116.009,37
10	Uruguaiana	STA CASA DE CARIDADE DE URUGUAIANA	409.063,22
11	Getúlio Vargas	HOSPITAL SÃO ROQUE	125.447,94
11	Nonoai	SOC HOSPITALAR COMUNITÁRIA E BENEFICENTE DE NONOAI	109.156,83
10	São Gabriel	IRMANDADE DA STA CASA DE CARIDADE DE SÃO GABRIEL	338.086,58
12	Porto Xavier	SOC. HOSPITAL DE CARIDADE NOSSA SRA DOS NAVEGANTES	61.711,80
14	Campina Missões	SOC. ASSIST. CULT. E HOSP. PE. BEM MEISTER	201.963,96
14	Santo Cristo	HOSP. CARID STO CRISTO	47.176,42
15	Sarandi	HOSPITAL COMUNITÁRIO SARANDI	88.021,86
15	Palmeira Missões	ASSOC DO HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA DAS MISSÕES	185.893,08
17	Ijuí	ASSOC HOSPITAL DE CARIDADE IJUÍ	1.165.128,66
17	Ijuí	SOC HOSPITALAR BENEFICENTE IJUÍ - HOSP. BOM PASTOR	80.677,44
18	Torres	SEBS HOSPITAL BENEF NOSSA SRA NAVEGANTES	734.006,28
19	Frederico Westphalen	SOC BENEF DO HOSPITAL DE CARIDADE DIV PROVIDÊNCIA	164.862,76
19	Iraí	HOSPITAL NOSSA SRA AUXILIADORA	100.148,94
		TOTAL	10.960.218,00

Código: 1428827